



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Certifico que o Decreto nº 99/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 16/09/2021.

MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 545/2021

CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe confere o Art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 20 de setembro de 2021, na cidade de São Bernardo/MA.

Art. 2º. O tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º. Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

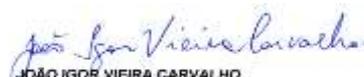
Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Bernardo – MA, em 16 de setembro de 2021


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

João Igor Viera Carvalho

Prefeito Municipal